

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 059/2024

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Prefeitura Municipal de Catuji/MG, após a conclusão do processo licitatório instaurado pelo Edital nº 015/2024, de 26/09/2024 cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar no Município de Catuji/MG, conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normativas aplicáveis, decide-se pela **ADJUDICAÇÃO do objeto licitado ao (s) licitante (s)**: **JUAREZ BRITO CAMPOS**, inscrita no CNPJ: 11.423.202/0001-62, sediado(a) Rua Jovelino Maciel, nº 022, Centro, Catuji/MG - CEP: 39.816-000, no valor de R\$645.780,10 (seiscentos e quarenta e cinco reais e setecentos e oitenta reais e dez centavos) e **BASE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.125.454/0001-03, sediado(a) na R. Ernestina Diniz Moreira, Nº 76, Galpão, 115, Centro, Contagem/MG - CEP: 30.520-400, no valor de R\$255.109,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e nove reais).

1. Objeto:

Este Termo tem por objeto a adjudicação do Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar no Município de Catuji/MG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação nº 015/2024 e seus anexos.

2. Obrigações do Adjudicatário:

O (s) licitante (s) vencedor (es) compromete-se a executar o objeto desta adjudicação em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos, sob pena de aplicação das sanções legais e contratuais previstas.

3. HOMOLOGAÇÃO do Certame:

Após a adjudicação do objeto licitado ao (s) licitante (s) vencedor (es), o processo licitatório é **HOMOLOGADO pela autoridade competente**, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 (art. 71). **A homologação confirma a legalidade e a conformidade do processo licitatório com a legislação aplicável, autorizando a sequência dos procedimentos para a formalização do contrato administrativo com o adjudicatário.**

4. Conclusão e Efeitos da Homologação:

Com base nos resultados apresentados, na legislação vigente, e considerando a presente adjudicação e homologação, confirma-se a seleção do(s) licitante(s) **JUAREZ BRITO CAMPOS**, inscrita no CNPJ: 11.423.202/0001-62 e **BASE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.125.454/0001-03, como vencedor (es) do certame. Cabe ao adjudicatário a assinatura do contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUJI
ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativo que formalizará as obrigações estabelecidas, marcando o início da execução do objeto contratado.

5. Publicidade e Transparência:

Este Termo de Adjudicação e Homologação será publicado nos meios oficiais de comunicação, garantindo a transparência e o acesso público às informações relativas ao processo licitatório.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito (a) Municipal